

B
Anabela

ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS,
REALIZADA EM 2 DE NOVEMBRO DE 2020

- - Aos dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, nesta vila de Arruda dos Vinhos, no Auditório Municipal – Centro Cultural do Morgado, teve lugar uma reunião Ordinária do executivo, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara André Filipe dos Santos Matos Rijo, que declarou aberta a reunião eram quinze horas e quinze minutos, com a presença dos seguintes Vereadores: -----

- - Rute Miriam Soares dos Santos -----

- - Mário Augusto Anágua Carvalho -----

- - Luís Manuel Gonçalves Rodrigues-----

- - Carla Teresa Munhoz Pinheiro-----

- - Maria Cecília Carvalho Alves Frutuoso Moleiro -----

- - Francisco do Vale Antunes-----

- - Secretariou a reunião a Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, Anabela Alves Marques, coadjuvada pela Assistente Técnica Ana Isabel Amorim Mendes.-----

Antes da Ordem do Dia-----

TRATAMENTO DE ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESEIDENTE-----

Evolução da situação epidemiológica-----

- - Referiu que, após contacto com o Delegado de Saúde, neste momento existem setenta e sete casos ativos à COVID-19, cento e vinte e cinco recuperados e cinco óbitos a lamentar.-----

- - Em relação às Escolas, a informação que tem, à data de hoje, é que existem três casos positivos no Externato João Alberto Faria, (um docente e dois alunos), seis alunos em quarentena, informou ainda que, na semana passada houve uma turma foi fazer os testes no drive-thru, instalado no Pavilhão Multiusos, mas felizmente os testes vieram negativos. Na Escola Profissional Gustave Eiffel existe um aluno com teste positivo, e no Agrupamento de Escolas do Concelho não há casos confirmados ativos, existem apenas três alunos e um auxiliar no Centro Escolar do Casal Telheiro em quarentena, e uma aluna em quarentena no Centro Escolar de S. Tiago dos Velhos.-----

- - No que diz respeito aos surtos verificados nos lares referiu que no Lar de S. Miguel, em Cardosas, não há conhecimento de qualquer caso positivo ativo, no Lar Solar Villa D'Arruta, em Á-do-Barriga, houve a confirmação que, no final da semana passada, os utentes já testaram todos negativo, permanecendo ainda alguns funcionários positivos.-----

- - Tal como tinha referido na reunião anterior, nas últimas duas quintas-feiras, realizaram-se os testes preventivos no drive-thru, do Pavilhão Multiusos, numa articulação de trabalho entre o Ministério do

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 2 de novembro de 2020

Trabalho e da Solidariedade, o Centro de Saúde (UCC) e Município de Arruda dos Vinhos. Foram testadas cerca de cinquenta colaboradores dos lares do Concelho, e felizmente todos os resultados deram negativo. -----

- - Em relação aos testes rápidos, referiu que saiu uma nova norma da DGS, a vinte e oito de outubro, e o Senhor Primeiro Ministro referiu que esses testes iriam ficar disponíveis a partir de nove de novembro. Esses testes irão ser utilizados em três situações, primeiro nas pessoas sintomáticas, que tenham sintomas nos cinco primeiros dias; segundo nas pessoas que, não tendo sintomas, estejam em situações concretas, em que existe um surto que justifique, eventualmente, um rastreio rápido para a adoção de medidas de intervenção da saúde pública com rapidez; terceiro no rastreio periódico de profissionais que tenham um maior risco de exposição e de contágio. -----

- - Já manifestou, oficialmente, ao Delegado de Saúde e à Diretora Executiva do ACES, que o Município quer estar na linha da frente na adoção desta medida, sempre que tal se justifique. -----

- - Na última reunião da CIM Oeste, na passada quinta-feira, propôs que, através de uma compra centralizada via Central de Compras da CIM Oeste, se pudesse constituir uma reserva estratégica de testes rápidos na região, para que se possam utilizar, por exemplo, nas escolas. Esta proposta foi bem acolhida, e espera que daqui a duas ou três semanas já possa dar notícias mais concretas sobre esta matéria. -----

Resolução do Conselho de Ministros -----

- - Em relação à Resolução do Conselho de Ministros do passado dia trinta e um de outubro, referiu que o Município de Arruda dos Vinhos está, conjuntamente com mais cento e vinte Municípios do país, sobretudo os nossos vizinhos da Área Metropolitana de Lisboa - AML, e alguns municípios do Oeste, em risco elevado de transmissão do vírus, pela razão de duzentos e quarenta casos por cem mil habitantes, nos últimos catorze dias. -----

- - Assim, o Governo decretou para os cento e vinte e um concelhos, o dever cívico de recolhimento obrigatório, teletrabalho, desfasamento de horários, encerramento de estabelecimentos comerciais e restauração mais cedo, etc. São medidas que, da sua parte, saúda e que dão mais condições às autoridades para poderem cumprir o seu dever. -----

- - No entanto para ser coerente com os objetivos da Resolução do Conselho de Ministros, o Município entendeu que deve ir mais longe e hoje de manhã houve reunião do Gabinete de Crise para se decretar algumas medidas adicionais para o Município, e que serão comunicadas ainda hoje ou, o mais tardar, amanhã. -----

- - Algumas dessas medidas são as reuniões de câmara via zoom; os serviços atendimento e reuniões preferencialmente via zoom e em casos inadiáveis presencialmente desde que não mais de cinco pessoas; o incremento do teletrabalho na câmara e o aumento do desfasamento de horários; os serviços não essenciais deverão encerrar, como por exemplo a Universidade das Gerações e a Piscina



Municipal; cancelar os eventos, feiras de artesanato, o Pinga Trail, a Festa da Vinha e do Vinho, assim como os concertos que estavam previstos realizar este mês. -----

- - Referiu que no dia de amanhã, da parte da tarde, irá haver, via zoom, uma reunião com os comerciantes e empresários para tentar passar esta mensagem a todos. -----

Luto Nacional-----

- - Referiu que hoje assinala-se o dia de luto nacional, decretado pelo Governo, tendo em conta as vítimas diretas ou indiretas desta pandemia, naturalmente que, em nome de todos, a Câmara Municipal se associa a este momento. -----

- - Partilhou que, em momento oportuno, talvez no feriado municipal, de dois mil e vinte e um, o Município, deverá proporcionar também o dia de luto municipal associado a esta pandemia, se estiverem reunidas condições. -----

Mercadinho D'Arruda-----

- - Por fim, referiu que tinha uma boa notícia, que ainda viria a reunião de câmara informação sobre isso, mas desta vez houve concorrentes para o Mercadinho D'Arruda. Em princípio as obras deverão iniciar em dezembro. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES-----

Situação epidemiológica -----

- - Esta questão da COVID era um tema incontornável devido ao facto do concelho de Arruda dos Vinhos integrar, lamentavelmente, os cento e vinte e um concelhos que têm maior risco de contágio, mas começou por dizer que mais do que as palavras, o que conta são os atos e, até este momento sempre apoiou com muita convicção, as medidas que estavam a ser tomadas no Concelho, no que diz respeito ao combate a este inimigo invisível. -----

- - Assim reforçou a ideia de que, no contexto atual, todos têm que fazer parte da solução e não parte do problema. -----

- - É fundamental que, todos os que têm estas funções e que estão a exercer cargos públicos, possam contribuir para que este vírus seja derrotado e que os munícipes de Arruda, à semelhança de todos os outros munícipes do país, possam ter alguma tranquilidade, que é aquilo que todos queremos e desejamos. -----

- - "Acho que temos pecado, e quando digo, nós temos, quer dizer a nível local e a nível nacional, é por tomar decisões de forma tardia. -----

- - Com referência a uma intervenção que fiz nesta câmara, no dia sete de setembro, em que alertei para um estudo feito pela Universidade de Washington em que se previa um sem número de mortes, bastante alto em Portugal, durante o mês de janeiro, pois era o mês para o qual se apontava o pico da epidemia." -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 2 de novembro de 2020

- - Na altura teve a oportunidade de dizer que todos deveriam estar preocupados, mas aquilo que a si, sinceramente, lhe custa compreender, é que as medidas até são boas, mas pecam por tardias, porque se teve acesso a um estudo desses bem como a outros estudos, porque razão o Governo Nacional não tomou medidas mais cedo, porque isto não é falar depois do jogo, é falar perante a iminência, porque já existiam dados que apontavam para que este problema se ia multiplicar.-----
- - Infelizmente, para todos, o problema está aí, e é grave, as medidas que estão a ser tomadas agora, ainda para mais no Conselho de Ministros, como todos sabem, são medidas que só tem eficácia daqui por quinze dias, porque é o tal período que é necessário para a incubação da doença, portanto, todas estas medidas poderiam ter sido tomadas anteriormente.-----
- - Em relação ao que se passou no Algarve, poder-se-á dizer que houve falta de civismo das pessoas que lá estiveram, mas o facto, é que o Governo devia ter proibido, e tanto deveria ter proibido que agora, em relação ao Grande Prémio de Motociclismo, já proibiu a presença de público.-----
- - São estes factos concretos que lhe fazem pensar, a si e a muitos portugueses, e esquecendo cores partidárias e analisando do ponto de vista do cidadão comum, todos ficam preocupados, porque estão a tomar-se medidas que são corretas, mas que são tardias, e isso provoca um sobressalto de civismo.
- - Com isto transmitiu ao Senhor Presidente da Câmara que há certas coisas que não se pode esperar, porque, quando se trata de salvar vidas, não se pode esperar para atuar.-----
- - Já tinha reforçado a ideia que o uso da máscara no espaço público, deveria ser obrigatório, não interessa, se foi o primeiro ou o segundo, isso não interessa, o que interessa é que depois, o Governo vem dizer que já é obrigatório o uso de máscara em espaços públicos.-----
- - O Senhor Presidente deu, há pouco, uma nota, relativamente à testagem rápida, em que parece que vão haver novas medidas a partir do dia nove de novembro, mas se calhar já deviam ter havido desde o dia nove de setembro.-----
- - E é neste aspeto, que acha que devem estar todos unidos, no sentido de se reivindicar que há medidas que têm que ser tomadas mais cedo, e há outras que são tomadas, mas que são contraditórias para a maioria dos cidadãos.-----
- - Não se percebe, com as novas medidas, que só podem estar cinco pessoas numa celebração, mas já podem estar seis à mesa de um restaurante. Não se percebe e é contraditório, não se percebe que haja comércio que feche às vinte e duas horas e outro feche às vinte e duas e trinta, isso é só para baralhar, o horário de fecho obrigatório devia ser igual para todos.-----
- - Por vezes é preciso ser um bocadinho agressivo na tomada de medidas, porque o bem maior é a saúde pública e, entende que se deve salvaguardar todos os direitos de liberdade e garantias, mas também, se calhar por defeito de formação, sabe que se se estiver à espera das decisões legais, quando houver uma decisão do tribunal, já se morreu, ou seja, já vai ser inútil.-----



- - "O civismo é fundamental, somos todos corresponsáveis nas nossas atitudes, na nossa defesa e na defesa do próximo, certo? Temos que tomar medidas mesmo que, às vezes ainda não tenhamos o quadro legal necessário, mas temos que as tomar, seja a testagem, sejam outras quaisquer, mas que têm que ser medidas que efetivamente possam conter ou ajudar a conter este vírus. -----

- - Não podia deixar de transmitir este pensamento ao Senhor Presidente, pois é aquilo que me vai na alma, porque efetivamente, nós lutamos, as medidas são boas, mas pecam, muitas delas, por serem tardias outras por serem controversas." -----

- - Se a indicação governamental for esta, e se se seguir sempre estas indicações às vezes acaba-se por não tratar da melhor forma aquilo que se passa no Concelho. -----

- - Quando olhou para os casos de Arruda, e quando se diz que o critério europeu é se determina por um concelho que tem mais de duzentos e quarenta casos ativos por cem mil habitantes entra no tal conceito de maior risco, também fez as contas, e o Concelho de Arruda não tem cem mil habitantes, ou seja, basta ter mais de vinte e quatro casos ativos por dez mil habitantes para se ter um Concelho de risco. Arruda tem três vezes mais que esses vinte e quatro casos ativos. -----

- - Não é culpa do Senhor Presidente, não é culpa de nenhum elemento do executivo, mas há uma coisa que tem que ser dita, que quanto maior forem as medidas preventivas que este executivo tomar, mais cedo se consegue garantir a defesa da saúde dos munícipes e, seguramente, estarão a contribuir para dar um exemplo ao país, e é isso que pede ao Senhor Presidente e a todo o executivo, ou seja, que se tenha a ousadia de, algumas vezes, ir para lá daquilo que é transmitido pelo Governo, porque como o Senhor disse, e bem, no concelho tem que tratar dos que cá estão e, portanto, às vezes estas medidas, que são feitas a nível global, estão distantes das populações, não conhecem a realidade de cada Concelho e por vezes não são tão eficazes quanto aquelas que localmente se pode tomar. -----

- - "Eu, em tempos, até cheguei a dizer ao Senhor Presidente, que achava estranho, sendo Arruda um Concelho em que setenta a oitenta por cento, das pessoas ativas, trabalham na Área Metropolitana de Lisboa, ainda estar com tão poucos casos de contágio, porque efetivamente nós que trabalhamos na Área Metropolitana de Lisboa. somos potenciais fatores de risco, porque lidamos todos os dias com a pressão desse vírus." -----

- - No fundo, referiu que tudo o que sejam medidas tomadas por este executivo que venham ao encontro daquilo que são as necessidades para Concelho, terão sempre o seu apoio. -----

Limpeza e manutenção dos Fortes das Linhas de Torres-----

- - Mencionou que queria saudar o Senhor Presidente, pelo facto de, quer o Forte do Cego, quer o Forte da Carvalha, estarem, neste momento, em condições que valorizam aquilo que são os monumentos nacionais. É uma boa notícia saber que a limpeza foi feita e que se avançou no sentido de potenciar e valorizar os Fortes. O Concelho, que tem esta vertente das paisagens, do ar livre e da natureza, para que, no momento atual, as pessoas possam caminhar por este Concelho quer seja

pelos vales, quer pelos montes, por onde quer que seja, tudo isso ajuda, porque está-se a viver momentos em que quanto mais ar livre existir, mais distante se está do próximo, mais se contribui para evitar a propagação do vírus. -----

- - Por isso queria deixar esta nota de saudação e espera que se continue a potenciar aquilo que é de Arruda e que é tão importante também para o Concelho. -----

Medidas a serem tomadas -----

- - Referiu que concorda com o Senhor Presidente quando referiu que as reuniões de câmara presenciais, devem ser novamente suspensas, concorda também da forma como se está a avançar com a questão da promoção do teletrabalho e do desfasamento de horários, porque efetivamente são medidas que lhe parecem apropriadas de forma a minimizar e tentar, de alguma forma, conter o tal vírus que anda por aí e que tantos dissabores tem causado.-----

Número de mortos em Portugal por COVID e o número de mortos a mais por não COVID-----

- - Não sabe se os dados que tem são corretos e, portanto, colocou à consideração dos presentes. ----

- - Aquilo que sabe é aquilo que lê e vai ouvindo e, parece-lhe que em Portugal existem cerca de dois mil mortos por COVID e cinco mil mortos a mais de não COVID. -----

- - O que significa que, se estes dados estiverem corretos, há muito mais gente a morrer por outro tipo de doenças e por outras patologias, do que concretamente pela COVID. -----

- - Isto significa que, neste momento, não se está a saber dar resposta a este problema, isto porque tem que haver falta de recursos, porque há um problema que não existia e, por outro lado, também não há meios financeiros para um aumento desses recursos. -----

- - Existindo mais cinco mil mortes de outras doenças está-se a pôr em risco a saúde e as vidas dos portugueses. -----

- - Esta situação, faz refletir a importância que o Serviço Nacional de Saúde tem, mas também a capacidade de resposta que o Serviço Nacional de Saúde, neste momento, revela não ter, para os casos não COVID.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

Número de mortos em Portugal por COVID e o número de mortos a mais por não COVID-----

- - Mencionou que não tem, neste momento, nem dados concretos para que possa contrapor nem apoiar aquilo que o Senhor Vereador disse, no entanto, tem a capacidade abstrata de pensar, à escala global, e perceber que se fosse um problema de falta de recursos a Alemanha não estava como está, o Reino Unido não estava como está, os Estados Unidos não estavam como estão e a Bélgica que, neste momento, é o país que tem mais dificuldades a esse nível, não estaria como está. Portanto, se isto fosse um problema estritamente de falta de recursos, seguramente, não era essa a resposta que obteria, porque então teria que chegar à conclusão que há falta de recursos nos Estados Unidos, na Alemanha, na Bélgica, na Suécia, enfim, em todo o lado. -----

- - Colocar o tema exclusivamente na questão dos recursos não lhe parece que seja ver bem o problema, a não ser, que os dados que estejam a chegar desse país sejam dados errados, nomeadamente a Espanha, que também está com muitos problemas.-----

- - Por isso, não lhe parece que esse seja o cerne da questão, porque o cerne da questão é toda uma resposta que a sociedade tem que dar a esta pandemia e, obviamente, que o Serviço Nacional de Saúde tem dado uma resposta absolutamente extraordinária, não tem dúvida nenhuma do que está a dizer, porque tem conhecimento concreto de situações em que isso pode ser claramente testemunhado. Agora, uma pandemia é uma pandemia, e é equiparável a uma questão de guerra, portanto, não se pode achar que o Serviço Nacional de Saúde estava a dar conta de uma pandemia e que, ao mesmo tempo nada se passava e estava tudo normal, alguma coisa teria que acontecer e está a acontecer em Portugal como está a acontecer nos outros países com mais recursos e meios, do que Portugal, em termos de recursos e riqueza e até de investimento em termos orçamentais na saúde.-----

Situação epidemiológica -----

- - No que diz respeito à questão do Município de Arruda dos Vinhos estar incluído nos cento e vinte e um municípios com risco elevado de transmissão do vírus, referiu que tem a certeza que ninguém, presente na sala, gostaria mais que Arruda não estivesse nessa classificação, até podem querer igual, agora mais de certeza que não querem.-----

- - O número de casos ativos que é mencionado para essa classificação de Concelho de risco, tem a ver com os últimos catorze dias, ou seja, os setenta e tal casos que o Senhor Vereador referiu não entraram para esta ponderação, entraram vinte e tal casos, que são o somatório das últimas duas semanas, referiu que à data de hoje Arruda, está com uma média de cinco casos diários de infeção, além de, no fim de semana ter reduzido um pouco em que houve cinco casos em dois dias.-----

- - Mesmo numa fase muito difícil da pandemia que, inegavelmente, é a que estamos a atravessar, provavelmente até a mais violenta do que a primeira fase que levou ao decretamento do Estado de Emergência, é preciso ter sempre a noção que tem que haver um equilíbrio entre aquilo que são as questões sanitárias, as questões económicas e aquilo que é a dinâmica que a sociedade tem que continuar a ter.-----

- - Disse que está à vontade com esse escrutínio, no que diz respeito àquilo que foi a altitude do Município desde o início da pandemia, ou seja, desde o início, o executivo nunca esteve à espera da decretação do Estado de Emergência e nunca esperou por nenhuma resolução do Conselho de Ministros para começar a tomar medidas, aliás, em setembro teve a oportunidade de partilhar com o restante executivo, que estava à vontade para fazer uma comparação com vários Municípios para se perceberem o quão longe o executivo foi na criação de um manual de procedimentos para as escolas e o quanto participado foi esse processo e o com mais à frente se estava, ainda nem se tinha o

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 2 de novembro de 2020

referencial do Ministério da Educação e já se estava a aprovar o manual, que foi mais além do que aquilo que dizia o referencial do Ministério da Educação e da Saúde para as escolas. -----

- - Assim, se há prova evidente que nunca se esteve à espera de nada, nem se estará à espera de nada para defender Arruda e os arrudenses, são os exemplos que já falou, e mesmo quanto não havia a capacidade legal para decretar o uso obrigatório de máscara, o executivo fez essa recomendação, porque não podia ir mais além, mas mais do que a recomendar o executivo fez duas campanhas de distribuição gratuita de máscaras para dar condições às pessoas para terem a máscara e para utilizarem a máscara. -----

- - O executivo deu um exemplo à sociedade de como encarar esta pandemia, obviamente, ninguém está livre de ser julgado e ninguém está livre de, depois do jogo jogado, alguém vir dizer que não se devia ter feito assim, que se devia ter feito de outra forma. -----

- - Está mais que provado, com decisões, que a câmara fez o que tinha que fazer e não esperou por ninguém, fez aquilo que achava que devia fazer para defender o superior interesse da Saúde dos concidadãos e munícipes, e é isso que o executivo vai continuar a fazer sempre. -----

- - No decorrer desta pandemia o executivo até foi mais além, e até foi objeto de um processo em Tribunal, por parte do Grupo Sonae, porque estava-se a ir muito mais além do que aquilo que eram as competências legais de atuação da câmara e não tem conhecimento de nenhum outro processo onde a Sonae tivesse processado outro município, por impor restrições ao funcionamento da daquela unidade, neste caso do Continente Bom-dia. -----

- - Mais recentemente, viu-se forçado a questionar, do ponto de vista público e mediático, uma situação que se prendeu com a realização de um evento de natureza particular e familiar com cerca de duzentas pessoas, e que, pessoalmente, entendia que resolução do Conselho de Ministros dizia que no máximo eram cinquenta pessoas e a Autoridade de Saúde estava a ir para além daquilo que deveria. -----

- - Isto revela apenas que, no que diz respeito à valorização deste tema da pandemia que o município procurou estar sempre na linha da frente e ter atuado, pois parece-lhe evidente que há um conjunto de matérias que o executivo pode estar à vontade e "atrever-me-ia a dizer, até porque estou à vontade também para se fazer a comparação com outros municípios que não têm risco elevado de contágio e perceber se esses municípios tomaram iniciativas mais além daquelas que Arruda tomou, parece-me que não. -----

- - A culpa do contágio não é nem dos municípios, nem dos munícipes, a culpa é da vida é da pandemia e, portanto, nós temos direito de voltar à atividade e aí o risco de contágio aumenta, mas sempre dissemos isso e sempre advertimos para essa realidade." -----

- - É preciso ter a noção que o risco existe e aos municípios compete minimizar o risco, mas com equilíbrio e com ponderação, porque também há o dever de não colocar as atividades económicas em



risco de não sobrevivência, porque a pandemia vai passar, com certeza, mas as pessoas têm que continuar a sua vida, mas se a economia não conseguir responder, irá aparecer um problema gigantesco a somar a uma questão sanitária. -----

- - Em questões tão específicas como a questão dos testes rápidos, não se pode colocar a questão do "esperar" é mais a questão de ter que se perceber se há evidência científica e técnica, e reconhece que não tem capacidade para poder avaliar uma questão dessa natureza e perceber se há razão, do ponto de vista técnico, se é justificável a autorização para esse tipo de testes e se eles trazem mais-valias para gerir a questão da pandemia. -----

- - Em relação aos comportamentos já se percebeu que tem que haver distanciamento físico, utilização da máscara, higienização regular das mãos, e aí o Município conseguiu fazer um conjunto de determinações que vão nesse sentido. Agora saber se o teste rápido é eficaz para detetar a existência do vírus, ou não, confessa a sua ignorância, e precisa de razão da ciência para esse fim. Sobre este tema a DGS já emitiu uma nota no passado dia vinte e oito de outubro, o Senhor Primeiro-Ministro, no passado dia trinta e um de outubro, referiu em conferência de imprensa que a partir de dia nove de novembro, ir-se ia iniciar essa matéria, o executivo já manifestou, a quem de direito, a vontade em poder utilizar os testes, também já foi proposto, e foi aceite, que na CIM Oeste criar-se uma reserva estratégica, a nível da Comunidade Intermunicipal, no sentido de os Municípios poderem recorrer a essa reserva, sempre que for necessário. -----

- - Também já foi questionado se esse tipo de testes tinham que ser feitos por médicos ou enfermeiros, ou se poderiam ser por analistas ou assistentes técnicos com formação adequada, porque é preciso saber se esses testes rápidos podem ser feitos sem a necessidade de sobrecarregar um profissional de saúde, mas neste momento está-se à espera de melhor informação sobre esta matéria. -----

- - O executivo está perfeitamente sintonizado, aceita todas as críticas, mas também aceita sugestões, porque não basta só criticar é importante também haver sugestões de melhoria e o executivo está, como sempre esteve, disponível para acolher as boas sugestões que vão ao encontro daquilo que seja melhorar a resposta a esta pandemia. -----

- - Obviamente que há um momento próprio em que os órgãos de soberania irão ter que se pronunciar sobre esta matéria, o Senhor Presidente da República recebeu hoje, da parte da manhã, o Senhor Primeiro-Ministro e à tarde irá receber os partidos políticos, provavelmente, o espectro de um novo Estado de Emergência pode estar na agenda política e, portanto, cada um irá fazer aquilo que é a sua vontade, responsabilidade, mas no sentido de se alinhar uma estratégia nacional. -----

- - Obviamente, haverá momentos para divergir, mas são de salutar, neste momento, está-se a atravessar uma crise sanitária muito grave e profunda e é importante que todos percebam que cada um pode fazer a diferença nesta guerra contra o inimigo invisível sem rosto. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 2 de novembro de 2020

- - O executivo estará, como no primeiro dia, empenhadíssimo, para que e os concidadãos e os munícipes possam estar seguros e que tenham futuro pela frente, é para isso que trabalham todos os dias. -----

Limpeza e manutenção dos Fortes das Linhas de Torres -----

- - Referiu que estas operações de desmatção e limpeza são sempre acompanhadas pelo arqueólogo municipal, o Doutor Jorge Lopes. -----

- - Deu conhecimento que há uma empresa do Concelho que está a fazer um projeto de intervenção nos Fortes Defensivos das Linhas de Torres, a nível da Rota Histórica das Linhas de Torres, no caso concreto de Arruda dos Vinhos, avançará em breve, a reabilitação de todas as placas e sinalética existentes nos Forte e, mais do que isso, tal como estava previsto nas GOP – Grandes Opções do Plano e no Orçamento para este ano, irá colocar-se o Observatório da Paisagem no Forte da Carvalha. Pensa-se que será executado até ao final deste ano. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR VALE ANTUNES-----

Situação epidemiológica -----

- - Referiu que está totalmente de acordo com o que Senhor Presidente acabou de referir, e uma vez que é completamente leigo nas questões da Saúde, leu um artigo de técnicos de saúde, de virologistas, onde é referido que não há nenhum Serviço Nacional de Saúde, seja em Portugal, na Holanda, na América, na Alemanha, na Grã-Bretanha, seja onde for, que resista a uma pandemia, e isso está a ver-se nos outros países, só a atitude individual de cada cidadão poderá ajudar. -----

- - Como todos sabem, em termos locais, o Município tem tomado medidas que vão além daquilo que, supostamente, lhe era permitido, porque tal como disse o Senhor Presidente, a Câmara acabou por ser alvo de uma denúncia judicial, por parte de uma entidade privada sediada em Arruda dos Vinhos. --

- - Compete a todos, com aquelas cinco medidas que existem, tentar conseguir efetivá-las para que o Serviço Nacional de Saúde e todas as instâncias de saúde do país e do mundo, consigam realmente ter condições para haver respostas que permitam minimizar e debelar, de uma vez por todas, esta pandemia. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES-----

- - Mencionou que na última intervenção do Conselho de Ministros extraordinário, foram tomadas uma série de medidas. Questionou se foi, ou não, tomada alguma medida no que diz respeito ao limite de pessoas que possam estar presentes nas médias e grandes superfícies? -----

- - Porque numa celebração de casamento, batizado ou funeral, só podem estar cinco pessoas, numa mesa de restaurante só podem estar seis pessoas, desde que não sejam da mesma família, mas o número de pessoas, nas grandes superfícies, não está legislado. -----

- - O Senhor Presidente, há pouco, disse para se dar algumas notas ou alguns contributos e, pensa que era importante, a seu ver, legislar o número de pessoas dentro das superfícies comerciais, porque



existem algumas superfícies no concelho que não cumprem, certo que umas são mais rigorosas do que outras, diga-se em boa verdade, que limitam o acesso de pessoas ao espaço, mas era bom que se pudesse contribuir para que houvesse uma limitação de pessoas nesses espaços, porque qual a razão de se ter cinco pessoas numa loja do comércio local que até pode ter capacidade para dez, e numa média superfície estarem cinquenta pessoas quando só deviam estar trinta, por exemplo.-----

- - Entende que a Câmara poderá dar um passo pela positiva, no sentido de evitar que haja contaminação, porque, se calhar, numa superfície do Concelho, se estiverem cerca de cinquenta pessoas, é mais provável, pela lei das probabilidades, que haja mais potencialidades para o contágio do que duas ou três pessoas numa loja de pequena dimensão do Concelho. -----

- - "Eu acho que isto é tal e qual como os pais e os filhos, temos que ser nós a dar o exemplo aos nossos filhos para que eles possam aceitar as nossas ideias ou as nossas regras. -----

- - Se eu não tomo determinadas medidas relativamente às grandes superfícies ou às médias superfícies depois, as pessoas que tem o comércio local, que estão ainda com mais dificuldades que as grandes superfícies, tem muita dificuldade em aceitar que sejam impostas determinadas regras para elas e não sejam impostas para as outras entidades.-----

- - Este é o meu modesto contributo, no sentido de criar um equilíbrio para que todos nós possamos depois dizer na rua, que é esse o nosso dever cívico, que também tomámos medidas em relação aos outros que são maiores e não se está a prejudicar nem a valorizar ninguém, nem é essa a ideia subjacente, é preciso tentar encontrar o ponto de equilíbrio para que as pessoas possam aceitar as restrições com mais facilidade, nomeadamente as do Comércio local. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente agradeceu as recomendações, e informou que nos catorze comunicados da Proteção Civil, desde o início da pandemia, em nenhum houve derrogação ou revogação das orientações, recomendações ou diretrizes que foram emanadas para as grandes superfícies comerciais. -----

- - Naturalmente essas recomendações não se vão sobrepor àquilo que são agora as orientações emitidas por um órgão de soberania. Assim, haverá sempre esse problema e as superfícies acatarão, na medida que entendam que devem acatar, porque a Câmara não tem força obrigatória para impor. --

- - No início, antes da decretação do Estado de Emergência, a câmara foi muito incisiva com as grandes superfícies, aliás, isso motivou que a Sonae reagisse, do ponto de vista judicial contra a câmara, porque se aproveitou da existência de um vazio, quando a câmara fez esse comunicado e procurou fundamentar essas determinações, à luz da Lei de Bases da Proteção Civil, em que o Presidente da Câmara, enquanto autoridade tem alguns poderes para emitir uma declaração de alerta perante uma situação de calamidade ou de perigo iminente para a população. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 2 de novembro de 2020

- - De um modo geral as médias superfícies do Concelho, não reagiram muito bem às determinações da câmara.-----

- - A câmara foi se defendendo conforme podia, e neste momento está-se à espera do desfecho desse processo interposto pela Sonae. -----

- - Aceitou a sugestão do Senhor Vereador, tendo referido que no próximo comunicado poderá reiterar essa informação, ou seja, que ainda estão em vigor as determinações para as superfícies comerciais emitidas em comunicado, fazendo esse esforço de comunicação.-----

- - Na altura a informação foi feita de forma individual, ou seja, foi feito um comunicado para cada superfície comercial com o conhecimento da GNR. -----

- - Numa fase inicial, a GNR fez alguma fiscalização, mas em conversa com o Comandante do Posto, foi-lhe transmitido que a partir de certa altura deixaram de ter poder, ou seja, deixaram de conseguir enquadrar na lei. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES-----

- - Referiu que se a câmara conseguisse, junto da CIM Oeste, fazer força junto do Governo Central, para tentar resolver este tipo de problema, e que fosse estabelecido um número indicativo. Para si isso seria pedagogia e ajudava que todo o comércio local entendesse qual a razão das restrições e não dizer só que se está a proteger as grandes superfícies. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Há sempre uma outra questão que é sempre uma “faca de dois gumes”, como se costuma dizer, ou seja, nessas recomendações iniciais a câmara estava a ser mais restritiva porque permitia a restrição genérica do número de pessoas por metro quadrado disponível de área útil, ou seja, na altura colocou-se um rácio mais baixo para permitir que as pessoas não estivessem juntas, tão facilmente. Depois há o outro reverso da medalha, ou seja, sobretudo aos fins de semana, em que a afluência é maior nessas superfícies comerciais as pessoas não podiam entrar e aglomeravam-se à porta da loja, ficando impacientes e muitas vezes era uma situação complicada de gerir. Disse que, ele próprio, em alguns fins de semana, teve a oportunidade de fazer uma visita com o Comandante Operacional Municipal a algumas superfícies comerciais e apercebeu-se dessa dificuldade, mesmo alguns com segurança privada têm dificuldade, os que não têm, pior ainda. Houve quem instalasse um sistema de sinalética luminosa, ou seja, instalou uma espécie de semáforo à porta para controlar a entrada das pessoas. -----

- - De alguma maneira, todos se adaptaram, uns cumprem melhor do que outros, mas está crente que o trabalho que foi feito, no início desta pandemia, deu os seus frutos e as pessoas, neste momento, já estão diferentes, e para isso também contribuiu o uso obrigatório da máscara nos espaços públicos e a obrigatoriedade das pessoas terem que entrar com máscara o que, de alguma forma, veio minimizar



um bocadinho o risco de contágio, não é o perfeito, não é o que gostaria, mas, apesar de tudo, acha que pode ser uma solução. -----

- - Por parte da Câmara, não houve redução das recomendações que foram feitas ao longo dos catorze comunicados que estão em vigor, não se revogou essa orientação e concorda que, se calhar, vai ter que se voltar a dar ênfase a essa questão. -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CARLA MUNHOZ -----

- - Referiu que, no que diz respeito ao comércio, é a mesma coisa que os comportamentos individuais, ou seja, se houver bom senso as coisas conseguem-se, porque, desde maio que existe uma circular informativa, que ainda se mantém, e define muito bem a regra de ocupação para este tipo de espaços, com referência aos metros quadrados e ao número de pessoas. -----

- - Há essa orientação da DGS e o Município de Arruda dos Vinhos seguiu a orientação e, alguns estabelecimentos até têm na porta o número máximo de pessoas que deve estar em permanência e a recomendação do distanciamento físico dos dois metros. -----

- - Tudo isso está previsto e, de alguma forma, as pessoas estão informadas, depois é como os comportamentos individuais, ou se cumpre ou não, mas não é por falta de informação nem por ausência de comunicação. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Acrescentou, que no início havia a recomendação de que as pessoas fossem às compras de forma individual, ou seja, que não fosse mais do que uma pessoa do agregado familiar, mas a verdade é que as pessoas não cumprem essa orientação, mas isso parte da consciencialização cívica individual e coletivamente. -----

Ordem do Dia -----

PONTO N.º 1 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19 DE OUTUBRO DE 2020 -----

- - Foi em devido tempo enviado a cada vereador, em formato digital, ata da reunião ordinária de 19 de outubro, pelo que, tendo sido dispensada a sua leitura, foi a mesma aprovada por -----

PONTO N.º 2 - 19.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 18.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) PARA 2020 -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 28 de outubro -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - “Considerando que: -----

Torna-se necessário reforçar e adequar os documentos previsionais para 2020 de dotações que permitam proceder ao cabimento de despesas para novos contratos a celebrar no presente ano;

Que as verbas a reforçar são as descritas nos mapas anexos à presente proposta, e da qual fazem parte integrante; -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 2 de novembro de 2020

- - Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal aprovar as alterações às opções do plano e orçamento. -----
- - Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a 19.ª alteração ao orçamento (modificativa) e a 18.ª alteração às GOP (permutativa) para 2020, as quais totalizam €88.655,00 e -€7.500,00, respetivamente.” -----

PONTO N.º 3 - 2.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL POR UNIDADE ORGÂNICA / ATIVIDADE PARA 2020-----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 26 de outubro -----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----
- - “Considerando que a Portaria nº 586-A/2020, de 28 de setembro, estabelece, para o ano letivo 2020/2021, a título excecional e temporário, a contratação a termo resolutivo certo, até ao final do presente ano letivo de um reforço de Assistentes Operacionais (AO).-----
- - Considerando também que a supra referida portaria se aplica, também, aos Agrupamentos de Escolas (AE) e Escolas não Agrupadas (ENA) da rede escolar pública abrangidos pela transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais do domínio da educação.-
- - Considerando, por fim, que no âmbito do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 31 de janeiro, foi atribuído 1 (um) Assistente Operacional (AO) ao Agrupamento de Escolas de Arruda do Município de Arruda dos Vinhos.-----
- - Proponho que a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos delibere: -----
- - Nos termos da alínea a) do n.º 2 do Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o Artigo 29.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e com a alínea o) do n.º 1 do Artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal a 2.ª alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2020, para a criação de 1 (um) posto de trabalho de AO - Assistente Operacional, no SE – Setor de Educação, da UECTJ - Unidade de Educação, Cultura, Turismo e Juventude, na atividade de «Educação», na modalidade de CTTRC - Contrato Trabalho Termo Resolutivo Certo.” -----

PONTO N.º 4 - AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DAS UNIDADES ORGÂNICAS SIADAP 1-2018-RATIFICAÇÃO-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 26 de outubro. -----
- - Foi, deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho, proferido pelo Senhor Presidente, e que consta na proposta apresentada com o seguinte teor:-----
- - “Considerando que nos termos do n.º 3 do art.º 12.º do Decreto- Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, que procede à adaptação aos serviços da administração autárquica do Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho na Administração Pública – SIADAP, aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, compete à Câmara Municipal atribuir a distinção de Desempenho Excelente,

assim como, ratificar a avaliação das unidades orgânicas atribuídas pelo membro do órgão do executivo de que dependam.-----

Proponho que a Câmara Municipal ratifique as avaliações das unidades orgânicas, referente ao ano 2018, cujos relatórios se anexam: -----

- - Divisão Financeira e de Recursos Humanos (DFRH)- Desempenho Bom -----

- - Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida (DOAQV)- Desempenho Bom-----

- - Unidade Orgânica- Unidade Administrativa e de Modernização (UAM)- Desempenho Bom.” -----

- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto, ficando a Senhora Vice-Presidente Rute Miriam Santos a presidir.” -----

PONTO N.º 5 - AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DAS UNIDADES ORGÂNICAS SIADAP 1-2019 –

RATIFICAÇÃO -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 26 de outubro-----

- - Foi, deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho, proferido pelo Senhor Presidente, e que consta na proposta apresentada com o seguinte teor:-----

- - “Considerando que nos termos do n.º 3 do art.º 12.º do Decreto- Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, que procede à adaptação aos serviços da administração autárquica do Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho na Administração Pública – SIADAP, aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, compete à Câmara Municipal atribuir a distinção de Desempenho Excelente, assim como, ratificar a avaliação das unidades orgânicas atribuídas pelo membro do órgão do executivo de que dependam.-----

Proponho que a Câmara Municipal ratifique as avaliações das unidades orgânicas, referente ao ano 2019, cujos relatórios se anexam: -----

- - Divisão Financeira e de Recursos Humanos (DFRH)- Desempenho Bom -----

- - Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida (DOAQV)- Desempenho Bom-----

- - Unidade Orgânica- Unidade Administrativa e de Modernização (UAM)- Desempenho Bom -----

- - Unidade Orgânica- Unidade Social, de Saúde, de Desporto e Associativismo (USSDA)- Desempenho Bom-----

- - Unidade Orgânica- Unidade de Educação, Cultura, Turismo e Juventude (UECTJ)- Desempenho Bom.” -----

- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 2 de novembro de 2020

discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto, ficando a Senhora Vice-Presidente Rute Miriam Santos a presidir.” -----

PONTO N.º 6 - PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE 1 POSTO DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, NA DOAQV – DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA, NA SMVTO – SETOR DE MÁQUINAS, VIATURAS, TRANSPORTES E OFICINAS, PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, NA ATIVIDADE DE «CONDUÇÃO DE VIATURAS»-----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 16 de outubro -----

- - Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, o Senhor Vereador Vale Antunes no momento da votação não se encontrava na sala, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

“Considerando que: -----

a) A atividade acima descrita é imprescindível para o normal desenvolvimento das atribuições cometidas ao Município de Arruda dos Vinhos e das competências cometidas à Câmara Municipal; -----

b) A atividade acima descrita é de natureza permanente e deve ser assegurada por trabalhador em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado; -----

c) - O valor afetado ao recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado para o ano de 2020 foi de € 148539,72 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e nove euros e setenta e dois cêntimos); -----

d) A existência de posto de trabalho vago no Mapa de Pessoal de 2020. -----

- - Atendendo a que: -----

a) Pela conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 44.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexa à supra citada lei e n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal promover o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados; -----

b) De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada por Sua Excelência o Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, «As autarquias locais, não têm de consultar a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação». -----

- - Proponho que a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, na sua reunião ordinária de 2 de novembro de 2020, autorize a abertura de procedimento concursal com vista ao recrutamento para



ocupação de 1 posto de trabalho do mapa de pessoal do Município de Arruda dos Vinhos, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na DOAQV- Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, na SMVTO – Setor de Máquinas, Viaturas, Transportes e Oficinas, para a carreira e categoria de Assistente Operacional, na atividade de «Condução de Viaturas» -----

-- 1. Número de postos de trabalho: 1 posto de trabalho; -----

-- 2. Local de Trabalho: área territorial do Concelho de Arruda dos Vinhos; -----

-- 3. Caracterização dos postos de trabalho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado para 2020: 1 Posto de trabalho da Carreira e Categoria de Assistente Operacional, na atividade de «Condução de Viaturas»; -----

-- 4. Posicionamento remuneratório: O posicionamento remuneratório respeita o determinado pelo artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 21.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, correspondendo à 1.ª posição remuneratória da carreira / categoria de Assistente Operacional. -----

-- 5. Requisitos de admissão ao procedimento concursal: -----

-- I. O recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, em cumprimento do n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; -----

-- II. Nos termos dos n.ºs 4 a 6 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação da situação acima descrita, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público previamente estabelecido, tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir a atividade do município; -----

-- III. Os candidatos referidos no ponto anterior (5.II), até ao termo do prazo fixado devem reunir cumulativamente os requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas: -----

-- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; -----

-- b) Ter 18 anos de idade completos; -----

-- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; -----

-- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; -----

-- e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória. -----

-- IV. Em cumprimento do n.º 2 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, os candidatos detentores de uma

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 2 de novembro de 2020

relação jurídica de emprego público informam prévia e obrigatoriamente a entidade empregadora pública do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem;-----

- - IV. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município de Arruda dos Vinhos, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, conforme disposto na alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.-----

- - 5.1. Requisitos especiais:-----

- - Ser titular de Carta de Condução para veículos das categorias C e ser possuidor de CAM - certificado de aptidão para motorista.-----

- - 6. Nível habilitacional: escolaridade mínima obrigatória.-----

- - 7. Formalização de candidaturas:-----

- - I. A apresentação da candidatura é efetuada mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 89, disponibilizado na página eletrónica do Município de Arruda dos Vinhos, em <http://www.cm-arruda.pt> ou junto da Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos e, no prazo de candidatura, entregue ou enviado por uma das seguintes formas:-----

- - Pessoalmente, nas instalações deste (das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h00);-----

- - Pelo correio, para a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, Largo Miguel Bombarda, 2630-112 Arruda dos Vinhos, em carta registada com aviso de receção, dirigidas ao Presidente da Câmara;-----

- - Por e-mail para procedimentos.rh@cm-arruda.pt.-----

- - II. Na apresentação da candidatura:-----

- - Quando entregue pessoalmente, atende-se à data do respetivo registo de entrada;-----

- - Quando feita através de correio registado com aviso de receção, atende-se à data do respetivo registo;-----

- - Quando enviada por e-mail, atende-se à data do respetivo envio.-----

- - III. O não preenchimento ou o preenchimento incorreto do formulário de candidatura, por parte dos candidatos, constitui motivo de exclusão;-----

- - IV. Na candidatura deve constar a identificação completa do candidato (nome completo, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação civil e fiscal, residência, código postal, telefone e endereço eletrónico, caso exista), a qual deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:-----

- - a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;-----



- - b) Declaração do cumprimento das leis de vacinação obrigatória; -----
- - c) Curriculum Vitae detalhado, atualizado, assinado e devidamente datado e acompanhado de comprovativos dos factos neles alegados, designadamente a formação e experiência profissional na área da candidatura, sob pena de o currículo e ou os factos nele alegados não serem considerados pelo júri; -----
- - d) No caso de os candidatos possuírem relação jurídica de emprego público, declaração do serviço onde exercem funções, com a identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular, carreira, categoria, posição remuneratória detida, caracterização do posto de trabalho que ocupa, e desde quando, bem como a avaliação do desempenho com a respetiva menção quantitativa das últimas 3 avaliações; -----
- - e) Os candidatos que exerçam funções ao serviço da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos ficam dispensados de apresentar a fotocópia do certificado de habilitações e de outros documentos, desde que os mesmos se encontrem arquivados no respetivo processo individual e se encontrem atualizados, bastando, para tanto, declará-lo no requerimento -----
- - f) Fotocópia da carta de condução; -----
- - g) Fotocópia do CAM- Certificado de aptidão de motorista. -----
- - 8. Métodos de seleção: -----
- - I. São métodos de seleção obrigatórios os previstos no artigo 36.º, n.º 1 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; -----
- - II. Para os candidatos que não estejam abrangidos pelo n.º 5 da presente proposta, os métodos a aplicar são os seguintes: -----
- - a) Prova de Conhecimentos (PC), que visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa; -----
- - b) Avaliação Psicológica (AP), que visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases; -----
- III. Exceto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de requalificação, se tenham por último encontrado a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou a atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção obrigatórios são os seguintes: -----
- - a) Avaliação Curricular (AC), que visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar; -----
- - b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) que visa obter informações sobre comportamentos

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 2 de novembro de 2020

profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.-----

- - IV.É ainda aplicável a todos os candidatos, como método de seleção facultativo, nos termos do n.º 4 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, a Entrevista Profissional de Seleção (EPS), que visa avaliar, a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.-----

- - 9.A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos e disponibilizada na sua página eletrónica. <http://www.cm-arruda.pt>. ---

- - 10.Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte, com uma antecedência de cinco dias úteis, pela forma prevista no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril.-----

- - 11.De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 22.º da mesma portaria, os candidatos excluídos serão notificados, para a realização da audiência prévia nos termos do Código do Procedimento Administrativo.-----

- - 12.A audiência dos interessados far-se-á também aos candidatos excluídos do procedimento na sequência da aplicação de cada um dos métodos de seleção, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º e n.ºs 1 a 5 do artigo 23.º da mesma portaria.-----

- - 13.Nos termos do n.º 6, do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas no sítio da Internet da entidade.-----

- - 14.Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.-----

- - 15.Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.-----

- - 16.Após homologação do Presidente da Câmara, a lista unitária de ordenação final é afixada em local visível e público das instalações do município e disponibilizada no seu sítio da Internet, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.-----

- - 17.Composição do Júri: O júri assim como o membro do júri que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e os suplentes dos vogais efetivos serão designados pelo Presidente da Câmara nos termos artigo 12.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.-----



-- 18.Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».-----

-- 19.Nos termos do Decreto-Lei 29/2001 de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência. -----

-- 20.Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril."-----

PONTO N.º 7 – ESTÁGIO CURRICULAR - EDURUMOS - EDUCAÇÃO, LDA. - FRANCISCO MIGUEL CAMPOS DE SOUSA-----

-- Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 27 de outubro -----

-- Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, o Senhor Vereador Vale Antunes no momento da votação não se encontrava na sala, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----

-- "Visando proporcionar formação em contexto de trabalho a um aluno da Escola Profissional de Tecnologia Digital – Edurumos – Educação Lda., no âmbito do curso de Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos, no total de 400 horas, com início no mês de novembro de 2020, por forma a permitir ao aluno o contacto com a realidade do mundo do trabalho, favorecendo o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais e organizacionais, relevantes para a qualificação profissional a adquirir e formação pessoal, proponho a aprovação da minuta do protocolo em anexo."-----

PONTO N.º 8 - 23.ª EDIÇÃO DA FESTA DA VINHA E DO VINHO – DOAÇÕES AO ABRIGO DA LEI DO MECENATO – PRESTIGIO GLOBAL, SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, S. A.-----

-- Presente proposta do Senhor Vereador Mário Anágua, datada de 26 de outubro -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE-----

-- Referiu que este ano a vigésima terceira edição da Festa da Vinha e do Vinho terá contornos bem diferentes do habitual devido às razões que são do conhecimento geral. -----

-- Tal como referiu no início da reunião, ainda terão que haver alguns ajustamentos a serem ser introduzidos, na sequência da deliberação e da resolução do Conselho de Ministros do passado fim de semana, nomeadamente a questão da prova do Pinga Trail e a feira de artesanato, as restantes atividades poderão continuar, ou seja, irá haver uma espécie de mostra gastronómica, ao longo do mês de novembro e um concurso de montras do até dia quinze de novembro.-----

-- A mostra gastronómica irá contar com a participação de vinte e um restaurantes do Concelho, num universo de vinte e oito restaurantes, o que é, sem dúvida, uma adesão muito significativa e que,

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 2 de novembro de 2020

obviamente, gostaria de destacar, assinalar, cumprimentar e agradecer a participação, em nome do município, a todos aqueles que vão participar com suas iguarias, em que o tema do “vinho” vai estar muito presente nesta mostra gastronómica. Assim, mais uma vez, agradeceu a participação de todos neste que certame.-----

- - Em relação ao ponto, propriamente dito, referiu que é um apoio da REMAX que irá fornecer os individuais para colocar os pratos, copos e talheres. Nesses individuais, consta a programação que estava prevista e quais os restaurantes que participam, as suas iguarias, e os dias que têm essas iguarias à disposição dos clientes.-----

- - Assim, agradeceu à REMAX a participação nesta Festa da Vinha e do Vinho especial, eles que têm participado ao longo das edições anteriores.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----

- - “Considerando que:-----

- -O Município de Arruda dos Vinhos realizará a 23.ª Festa da Vinha e do Vinho do Concelho de Arruda dos Vinhos este ano, entre os dias 1 e 30 de novembro, valorizando e perpetuando as tradições e a cultura popular, mas sobretudo a valorização daquela que é das mais importantes atividades agrícolas e económicas do concelho: o cultivo da vinha e a produção vinícola.-----

- - Ao longo de todo o mês de novembro iremos promover provas de vinho com visitas às adegas, parcerias com os operadores turísticos, mostra gastronómica, feiras de artesanato, concurso de montras, eventos culturais, Pinga Trail entre outros.-----

- - Na sequência de contactos efetuados, a entidade a seguir enunciada manifestou interesse em apoiar o evento com doação, ao abrigo da Lei do Mecenato;-----

- - Que a doação é concedida pelas referidas entidades sem contrapartida, no âmbito da alínea a) do n.º 1 e o n.º 2 do art.º 62º do Decreto-Lei n.º 215/89 de 1 de julho na sua redação atual do Estatuto dos Benefícios Fiscais, destinando-se a fins de carácter cultural, designadamente à organização da 23ª Edição da Festa da Vinha e do Vinhos.-----

- - Proponho:-----

- - A aceitação de um donativo nos termos da alínea j) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e emissão da respetiva certidão da presente deliberação.”-----

PONTO N.º 9 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA AJUDA-----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 27 de outubro.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----

- - “Considerando:-----



- - que no dia 6 de setembro de 2019 ocorreu nas freguesias de Arranhó e S. Tiago dos Velhos um incêndio rural de grandes dimensões, tendo sido deslocizados para o local meios de socorro e forças de segurança, designadamente corpo de bombeiros e guarda nacional republicana;-----
- -que a Irmandade de Nossa Senhora da Ajuda prestou apoio logístico e alimentar às equipas, em permanência no local, dada a gravidade da situação, tendo assumido os encargos inerentes; -----
- -a natureza da ocorrência; -----
- -ainda a situação epidemiológica relativa à COVID-19, a qual originou a suspensão do Orçamento Participativo 2020/2021 e impossibilitou a apresentação de proposta no âmbito do referido processo;---
- - que a Irmandade de Nossa Senhora da Ajuda irá promover obras de requalificação e beneficiação da cozinha e instalações sanitárias do salão de festas, as quais constituem uma mais valia para a comunidade. -----

- - Proponho: -----

- - No âmbito das atribuições municipais, conferidas pela alínea j), do n.º 2, do art.º 23.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e com base nas alíneas o) e u) do n.º1, do artigo 33.º da referida lei e considerando ainda a existência de cabimento conforme se pode aferir em informação anexa, que este Órgão delibere a atribuição de apoio financeiro, no valor de € 1.000,00 (mil euros) à Irmandade de Nossa Senhora da Ajuda.” -----

PONTO N.º 10 - ANO LETIVO 2020/2021- AÇÃO SOCIAL ESCOLAR -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente , datada de 26 de outubro -----
 - - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----
 - - “Considerando que é competência da Câmara Municipal “deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes”, nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----
 - - Atendendo ao Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, que estabelece o regime aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, conjugado com o Despacho n.º 11861/2013, de 12 de setembro, do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar.-----
 - - Considerando o estipulado no Despacho n.º 8452- A/2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, da responsabilidade do Ministério da Educação e Ciência e dos Municípios.-----
 - - Tendo ainda em consideração o estipulado no regulamento da ação social escolar. -----
- Foram presentes as candidaturas abaixo indicadas, reunindo as mesmas condições de deferimento. ---

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 2 de novembro de 2020

Nome do Aluno	Nível de Ensino	Escalão	Valor do apoio p/ Refeição	Valor do apoio p/ material escolar
Neuza Maria Cabral da Silva	1º Ciclo – 4º Ano	A	100%	16,00€
Marli Volória Mendes Batista	1º Ciclo – 2º Ano	A	100%	16,00€
Kauã Júnio Dias Ribeiro	1º Ciclo – 3º Ano	B	50%	8,00€
Francisca dos Passos David	2º Ciclo – 5º Ano	B	50%	8,00€

- Face ao exposto, proponho: -----
- - Que esta Câmara Municipal auxilie economicamente os respetivos agregados familiares dos menores supracitados, através da correspondente participação. -----
- Estima-se que o encargo para a autarquia se cifre em cerca de € 743,69 (setecentos e quarenta e três euros e sessenta e nove cêntimos). -----

PONTO N.º 11 - FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL COVID-19 – NOÉMIA MARIA CARREIRA BRANCO SILVA – RATIFICAÇÃO-----

- Presente despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente, datado de 22 de outubro. -----
- - Foi, deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho, proferido pelo Senhor Presidente, e que consta na proposta apresentada com o seguinte teor:-----
- - O Município de Arruda dos Vinhos tem vindo a implementar medidas preventivas para redução dos riscos de contágio da COVID-19 e a promover programas de apoio à comunidade, a fim de amenizar os impactos socioeconómicos desta pandemia. O Fundo de Emergência Social – COVID – 19 consiste na atribuição de um apoio económico a agregados familiares em situação de comprovada carência económica, em virtude das consequências associadas à pandemia, traduzindo-se num apoio financeiro de carácter excecional e temporário, para fazer face ao pagamento de bens e serviços essenciais, nomeadamente alimentação, habitação, água, energia (eletricidade e gás) e despesas de saúde (associadas ao COVID – 19). -----
- - Considerando que a candidatura de renovação apresentada pela Sra. Noémia Maria Carreira Branco Silva, reúne as condições para a renovação do apoio económico, conforme estipulado pelo n.º 3 do artigo 7.º do Regulamento de Atribuição do Fundo de Emergência Social COVID-19, proponho, nos termos da alínea v) do n.º1, do artigo 33º, da lei nº75/2013, de 12 de setembro, que a autarquia apoie economicamente este agregado familiar, até ao montante máximo de €526,57 (Quinhentos e vinte e seis euros e cinquenta e sete cêntimos). -----
- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto

R
Anesle

decorreu a discussão e votação deste ponto, ficando a Senhora Vice-Presidente Rute Miriam Santos a presidir.” -----

PONTO N.º 12 - PEDIDO DE PARECER FAVORÁVEL DE COMPROPRIEDADE NOS TERMOS DO ARTIGO 54.º DA LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO QUE LHE FOI DADA PELA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO – JOAQUIM ANTÓNIO LOURO NARCISO-----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, no uso dos poderes delegados/subdelegados, datada de 19 de outubro-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - “Considerando que: -----

- - O requerente, vem solicitar a emissão de parecer, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, para efeitos de escritura de compra e venda, em que resultará a compropriedade do prédio misto denominado “Casal da Moscatoira” situado em Arruda dos Vinhos, com a área de 5.000 m2, com inclusão de 600 m2 de parte urbana composto de cultura arvense, vinha, cerejeiras, pereiras, macieiras, casa de rés do chão e logradouro, a confrontar do Norte com caminho e Maria Dionísio Narciso, do Sul com José Carvalho, do nascente com José carvalho e Maria Dionísio Narciso e do Poente com Júlio Narciso, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 75 da secção C e na matriz predial urbana sob o artigo 381, da freguesia de Arruda dos Vinhos e descrito na Conservatória do Registo predial de Arruda dos Vinhos sob o n.º 638.-----

- - O pedido de parecer pretende servir de base à compra e venda do prédio misto denominado “Casal da Moscatoira” situado em Arruda dos Vinhos, com a área de 5.000 m2, com inclusão de 600 me de parte urbana composto de cultura arvense, vinha, cerejeiras, pereiras, macieiras, casa de rés do chão e logradouro, a confrontar do Norte com caminho e Maria Dionísio Narciso, do Sul com José Carvalho, do nascente com José carvalho e Maria Dionísio Narciso e do Poente com Júlio Narciso, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 75 da secção C e na matriz predial urbana sob o artigo 381, da freguesia de Arruda dos Vinhos e descrito na Conservatória do Registo predial de Arruda dos Vinhos sob o n.º 638., da qual resultará a compropriedade do prédio na proporção de ½ a favor de Filipe Mendes Rosa e ½ a favor de Susana Gonçalves Esteves.-----

- - De acordo com a informação técnica de 6 de outubro de 2020 e a planta de ordenamento e de condicionantes, em termos de classificação do Plano Diretor Municipal o prédio em causa localiza-se parcialmente em espaço agrícola – área agrícola não incluída na RAN e em espaço urbano – área urbanizada de nível IV, zona consolidada. -----

- - Nestes termos, proponho que: -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 2 de novembro de 2020

- - A Câmara Municipal, nestes termos, e para os efeitos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação, a emissão de parecer favorável, na constituição de propriedade do prédio em apreço nos termos requeridos.”-----

PONTO N.º 13 - PARU DE ARRUDA DOS VINHOS - ADENDA AO CONTRATO -----

- -Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 28 de outubro. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA-----

- - Referiu que o ponto diz respeito a um aditamento ao Contrato com o Programa Mais Centro 2020 que, que traduz um aumento da comparticipação que estava prevista para o Edifício dos Antigos Paços do Concelho, para adaptação ao Arruda Lab, que passa a ter um apoio a fundo perdido, em termos de FEDER, de cerca de seiscentos e sessenta mil euros, abrindo assim boas perspectivas para que se consiga lançar a empreitada ao longo do primeiro trimestre do próximo ano de dois mil e vinte e um, prevendo esta receita no orçamento municipal, que será presente a reunião de câmara e depois discutido e aprovado em Assembleia Municipal. Espera que o concurso tenha sucesso e que a obra se inicie ainda durante o primeiro semestre.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES-----

- - Questionou se o financiamento inicial de um milhão cento e trinta e seis mil, seiscentos e setenta e oito euros passa a ser de um milhão, oitocentos e quarenta e três mil, seiscentos e dezoito euros? -----

- - Questionou ainda, se este é o valor que esta candidatura vai ter?-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que existem dois momentos, ou seja, o montante inicial que estava previsto com o Programa Mais Centro, em termos de fundos comunitários, era de um milhão e cem mil euros, sensivelmente.-----

- - No primeiro aditamento houve uma majoração para um milhão e seiscentos mil euros, porque o Governo lançou, na altura, um prémio de aceleração, e como a Câmara já tinha o Parque das Rotas lançado e já se tinha a segunda fase do Jardim Municipal candidatada e a obra já estava executada, a Câmara reunia assim, os requisitos, por ter mais de cinquenta por cento executado, e por isso conseguiu-se aumentar o valor. -----

- - Agora, nesta fase final do quadro comunitário, que fecha este ano, como a câmara já tem executadas as rubricas do PARU – Plano de Ação de Reabilitação Urbana e já se tinha executado o Parque Urbano das Rotas, e é dos municípios que mais executou em termos de PARU. Nessa medida, no rateio, como ficaram disponíveis verbas de outros PARU's que não foram executados, Arruda volta a beneficiar com um prémio de bom comportamento, uma vez que já executou cem por cento do PARU municipal, por isso há esta majoração que faz com que para o projeto da Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho, se consiga ir buscar seiscentos e sessenta e um mil euros de FEDER, coisa que não estava previsto no início, abrindo assim boas perspectivas para se poder lançar a empreitada. |

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 2 de novembro de 2020

- - Assim, o valor total é um milhão e oitocentos mil euros para três projetos: Jardim Municipal, Parque Urbano das Rotas e Requalificação do Edifício dos Antigos Paços do Concelho.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES -----

- - Questionou qual o valor afeto ao projeto da Requalificação do Edifício dos Antigos Paços do Concelho? -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Anteriormente houve uma comparticipação de cento e sessenta e três mil euros para o projeto do Jardim Municipal, e uma comparticipação de um milhão e dezoito mil euros para o Parque Urbano das Rotas e, agora, por força de um bom comportamento e da aceleração que houve no início, passa a haver seiscentos e sessenta e um mil euros, que não estavam previstos, para a Requalificação do Edifício dos Antigos Paços do Concelho.-----

- - Ainda tem a esperança de ir beneficiar de mais um outro valor, desde que se consiga cumprir o *timing* de apresentação da candidatura, que neste momento está pendente da aprovação da DGPC – Direção Geral do Património Cultural, mas, para já, é este o valor que fica garantido para o Município. -

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----

- - “O Plano de Ação de Regeneração Urbana é um instrumento de suporte para o apoio aos projetos apresentados na prioridade de investimento P.I. 6.5 “Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído”.-----

- - Ao abrigo do Aviso N.º CENTRO 16-2016-01 – Planos de Ação de Regeneração Urbana - PARU, foi aprovada, em três de novembro de 2016, a candidatura apresentada por este Município, com um investimento FEDER inicial de 1.136.788,00 euros, tendo o mesmo sido alterado para 1.663.486,10 euros, na sequência da taxa de majoração nos termos definidos na deliberação n.º 21/2016 da CIC Portugal 2020, conforme Adenda de 29 de janeiro de 2018.-----

- - A presente Adenda altera a dotação financeira prevista na Cláusula 3ª do contrato PARU ajustando a comparticipação dos projetos enquadrados na P.I. 6.5 para 1.843.618,22 euros.-----

Face ao exposto, proponho a aprovação da Adenda ao Contrato do Plano de Regeneração Urbana.”---

Deliberações / Minutas-----

- - De todas as deliberações anteriores foram redigidas minutas, as quais foram aprovadas e assinadas pelos intervenientes de modo a produzirem efeitos imediatos, ficando os respetivos documentos devidamente arquivados, na pasta a que respeita esta ata. -----

Documentos para Conhecimento-----

Resumo Diário de Tesouraria-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 2 de novembro de 2020

-- A câmara municipal, tomou conhecimento da posição da Tesouraria, através do respetivo resumo diário do dia anterior a esta reunião, o qual acusava um saldo orçamental de euros 200 178,62 (duzentos mil, cento e setenta e oito euros e sessenta e dois cêntimos).-----

Licenciamento de Obras Particulares-----

-- Presente relação dos processos objeto de despacho pela Senhora Vice-Presidente nos termos do despacho n.º 3218 de 30-10-2017, por sub-delegação de competências por parte do Sr. Presidente da câmara de 30 de outubro de 2017-----

-- Processo n.º 16/2017 – Teodoro Gil da Silva Santos Aguiar E Maria de Fátima Lopes da Costa Aguiar-----

Pedido de substituição do titular do alvará de construção.-----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 07-10-2020, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

-- Processo n.º 176/2010 – Ana Maria da Costa Alexandre Coelho-----

Pedido de alterações ao projeto de arquitetura.-----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 16-10-2020, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

-- Processo n.º 103/20104 – Célia Maria Soares Pombo-----

Pedido de alterações ao projeto de arquitetura.-----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 16-10-2020, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

-- Processo n.º 123/2020 – José Manuel Assis Ferreira Mateus-----

Licenciamento de legalização de sítio em Rua 1.º de Maio, freguesia de Arranhó.-----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 16-10-2020, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

Análise comparativa de pedidos de ASE no ano letivo anterior e atual-----

-- Presente informação n.º 5253/2020 do Setor Cultural, Desporto e Juventude, de 27 de outubro.-----

Encerramento-----

-- E não havendo nada mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião eram dezasseis horas e quarenta e cinco minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pela Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, nos termos do disposto no artigo 57.º da Lei número 75/2013 de 12 de setembro.-----

André F. de S. Silva
Anabela Alves Marques